

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.001 de 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.975/2020 de 06 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 323.100,00 (trezentos e vinte e três mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de novembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 11 / 2020Edição: 1296
Assinatura

Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0028.2.090	104	3390.39	140.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.012	409	3390.30	56.100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.016	412	3390.30	17.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.010	571	3390.30	17.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.015	572	3390.30	15.000,00	
39.01 - 15.451.0034.2.091	1089	3390.39	78.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.013	410	3390.30		99.900,00
33.01 - 12.366.0040.2.011	700	3390.30		5.200,00
39.01 - 15.451.0038.1.019	1092	4490.51		108.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1197	4490.51		110.000,00
TOTAL			323.100,00	323.100,00